



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 643, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.235.147-6/2007, de interesse de JARDIM PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 24, 25 e 26, da Quadra 1, situados à Rua Yanomais e Avenida Goianazes, Residencial Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06, 07, 07-A, 08, 24, 25, 25-A e 26, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 06, 07, 08, 24, 25 e 26 em Lote 06/07/08/24/25/26

<b>LOTE 06/07/08/24/25/26</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.815,67m²</b>
Frente para a Avenida Goianazes .....		54,45m
Fundo, confrontando com a Rua Yanomanis.....		54,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 27, 04 e 05.....		50,17+36,00+42,51m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 23, 22 e 09.....		43,17+36,00+42,51m

2. Desmembramento do Lote 06/07/08/24/25 em lotes 06, 07, 07-A, 08, 24, 25, 25-A e 26

<b>LOTE 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>573,90m²</b>
Frente para a Rua Yanomanis.....		13,50m
Fundo, confrontando com os lotes 25 e 24 .....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....		42,51m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 .....		42,51m

<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>573,90m²</b>
Frente para a Rua Yanomanis.....		13,50m
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23 .....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-A.....		42,51m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 .....		42,51m

<b>LOTE 07-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>573,90m²</b>
Frente para a Rua Yanomanis.....		13,50m
Fundo, confrontando com os lotes 23 e 22 .....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 08 .....		42,51m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07 .....		42,51m



<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>573,90m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Yanomanis.....		13,50m
Fundo, confrontando com o Lote 22.....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		42,51m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07-A.....		42,51m

<b>LOTE 24</b>	<b>ÁREA</b>	<b>594,58m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goianazes.....		13,61m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 25.....		44,92m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....		43,17m

<b>LOTE 25</b>	<b>ÁREA</b>	<b>618,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goianazes.....		13,61m
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 25-A.....		46,67m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....		44,92m

<b>LOTE 25-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>641,83m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goianazes.....		13,61m
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 05.....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 26.....		48,42m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25.....		46,67m

<b>LOTE 26</b>	<b>ÁREA</b>	<b>665,46m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goianazes.....		13,62m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....		50,17m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25-A.....		48,42m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de março de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

